



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
EMAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENTIDADE:

- (X) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
() FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
() FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Amanda Kuchler

CARGO: Assessor de Administração Educacional

E-MAIL: amandakuchleredu22@gmail.com
sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

TELEFONE: (47) 3629-0066
RAMAL: 203

1. OBJETO:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE, PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de empresas terceirizadas para a prestação de serviços de transporte escolar, se baseia na significativa demanda observada no transporte de alunos da zona rural do município até as suas respectivas escolas, tendo em vista que a licitação anterior a essa deu-se por encerrada como fracassada (licitação nº 019/2024) e atualmente está em processo a dispensa de licitação, até que a presente licitação do transporte escolar seja encerrada e homologada. Diante desse contexto, torna-se necessário proceder com a abertura de uma licitação, na modalidade de pregão eletrônico, visando suprir essa ausência e assegurar que os alunos tenham acesso regular ao transporte escolar, alinhando-se com as metas estabelecidas pelo plano municipal de educação. Essa necessidade é definida pelo fato de que a maioria dos alunos matriculados em nossas instituições de ensino reside em áreas rurais e distantes das unidades escolares, tornando essencial a disponibilização de um meio de transporte adequado e seguro para viabilizar seu acesso regular às aulas. Reconhece-se, portanto, o direito dos alunos a esse serviço indispensável para sua formação educacional. Diante dessa realidade, a realização de um processo licitatório, por meio de pregão eletrônico, se mostra como a alternativa mais viável para suprir essa lacuna de forma eficiente e transparente. O pregão eletrônico, com tem previsão de duração de 5 meses, alinhado ao calendário escolar de 2024, assegurando a continuidade das atividades educacionais sem



intercorrências decorrentes da falta de transporte adequado. Dessa forma, reitera-se a importância desta iniciativa para o pleno desenvolvimento do ensino em nosso município, priorizando o acesso igualitário dos alunos às oportunidades educacionais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

	Item	Descrição	Veículo/ Turno	Quant.	DIAS	Km total para esta licitação
LOTE 01	1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho.	Ônibus com no mínimo 45 á 50 lugares; Matutino Vespertino	110 km	125	13.750
	2	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; Segunda e Sexta-feira).	Micro-ônibus com no mínimo 30 lugares; Segunda (matutino) e sexta-feira (vespertino)	56 km	55	3.080
LOTE 02	3	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann.	Ônibus com no mínimo 45 a 50 lugares; Matutino	92 km	125	11.500
	4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Matutino	80 Km	125	10.000
	5	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski).	Micro-ônibus com no mínimo 20 á 30 lugares; Matutino Vespertino	66 km	125	8.250
LOTE 03	6	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Rio dos Poços, Arroio Fundo até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Vespertino	80 km	125	10.000
	7	Linha Interna Pinhalzinho.	Van com no mínimo 16 lugares; Matutino Vespertino	95 km	125	11.875



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
EMAIL: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/execução: o prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

No entanto o fornecedor que ganhar o certame deverá se apresentar e iniciar a prestação de serviço de imediato, assim que o certame estiver homologado e contrato assinado.

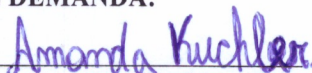
4.3. Unidade e servidores responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação; Rosana Cavalheiro;

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias, após a emissão da nota fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Projeto atividade	Recurso
55	2011	701
55	2011	966
55	2011	731
55	2011	724
55	2009	701

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



Amanda Kuchler

Assessor de Administração Educacional
Bela Vista do Toldo/SC, 8 de julho de 2024.

OBSERVAÇÕES:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA:


Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação